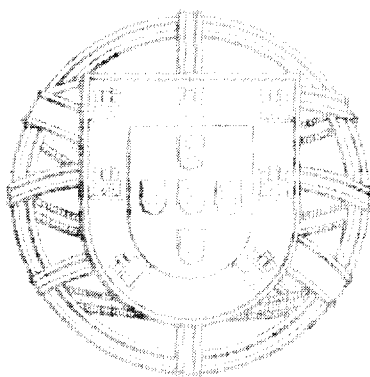




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução 46/92 (2.ª série):

Autoriza a Direcção-Geral do Património do Estado a adquirir um imóvel para a instalação dos Tribunais de Círculo e do Trabalho e dos Serviços dos Registos e Notariado de Faro 12 130-(2)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 12 130-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Conselho de Ministros**

Resolução 46/92 (2.ª série). — Torna-se necessária a aquisição do imóvel em construção localizado entre as Ruas de Pedro Nunes e de Antero de Quental, em Faro, com vista à instalação do Tribunal de Círculo, do Tribunal do Trabalho e dos Serviços dos Registos e do Notariado naquela cidade.

Considerando estarem cumpridas todas as diligências necessárias e exigíveis para a instrução do processo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 27/79, de 22-2:

Assim:

Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 27/79, de 22-2, a aquisição para o Estado, com vista à instalação do Tribunal de Círculo, do Tribunal do Trabalho e dos Serviços dos Registos e do Notariado de Faro, do aludido imóvel, pelo montante de 1 160 000 contos, sendo o pagamento efectuado do seguinte modo:

Em 1992 — 350 000 contos, no acto da escritura;

Em 1993 — 465 000 contos, aquando da conclusão dos tocos — conclusão da estrutura, cobertura, alvenarias exteriores, cantarias dos vãos exteriores, carpintarias (só aros de

vãos), instalação eléctrica (só tubagem), instalação de águas e esgotos (só tubagem), tocos de revestimentos e pavimentos;

Em 1994 — 232 000 contos, aquando da conclusão do edifício e após o auto de recepção provisória;

Em 1994 — 113 000 contos, aquando da recepção — após reparação de eventuais deficiências detectadas depois da conclusão e elaboração do auto de recepção definitiva.

O encargo com a aquisição será suportado por verbas do projecto Tribunal de Círculo de Faro, financiado pelo OE, e Reinstalação dos Serviços dos Registos e do Notariado, financiado por verbas do Gabinete de Gestão Financeira, incluído no mapa XI (cap. 50, div. 18, subdiv. 33, CF 1.03.0, CE 07.01.03).

26-11-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral do Pessoal**

Carlos Macieira Ary dos Santos, ministro plenipotenciário — decreto de 4-12-92 promovendo-o a embaixador. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-12-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 13\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.